



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Sexta-feira, 29 de agosto de 2025

Ano X | Edição nº 2085

Página 1 de 20

SUMÁRIO

| | |
|-------------------------------------|----|
| Poder Executivo | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Leis | 2 |
| Decretos | 6 |
| Atos Administrativos | 9 |
| Licenciamentos | 9 |
| Convênios | 18 |
| Licitações e Contratos | 20 |
| Comunicados | 20 |

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guararapes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guararapes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guararapes.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guararapes

CNPJ 48.468.284/0001-71

Rua Duque de Caxias, nº 1165 – Jardim Dom Luiz Orione I

Telefone: (18) 3606-8000

Site: www.guararapes.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Câmara Municipal de Guararapes

Avenida Marechal Floriano, nº 583 – Centro

Telefone: (18) 3606-5500

Site: www.camaraguararapes.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guararapes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guararapes.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Sexta-feira, 29 de agosto de 2025

Ano X | Edição nº 2085

Página 2 de 20

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 4.241, DE 28 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA QUE ESPECIFICA.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Guararapes, Estado de São Paulo, **APROVA** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua **"SHEILA VALDEREZ DE ANDRADE PEREZ"**, a Rua Projetada 03, localizada no Residencial Zancaner "Luiz Guilherme Zancaner", nesta cidade de Guararapes.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Guararapes, 28 de agosto de 2025
Alex Peramo de Arruda
Prefeito Municipal

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias
Diretora do Departamento Administrativo

LEI Nº 4.242, DE 28 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA CONCESSÃO O USO DE BEM PÚBLICO MUNICIPAL DENOMINADO "BARRACÃO MULTIUSO", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a **CÂMARA MUNICIPAL DE GUARARAPES**, Estado de São Paulo, **APROVA** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Nos termos do art. 111, § 1º da Lei Orgânica do Município de Guararapes, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder o uso, a título oneroso, do bem público municipal denominado "Barracão Multiuso", localizado na Rua Vitalino Stelin, nº 144, Bairro Vila Medeiros, nesta cidade de Guararapes/SP.

§ 1º A concessão de uso prevista neste artigo será outorgada a título oneroso, mediante regular processo licitatório, pelo período de até 05 (cinco) anos, podendo ser

prorrogada a critério do Poder Executivo, por igual período.

§ 2º Os dispositivos da presente Lei são aplicáveis às empresas e às associações novas ou já existentes, que operem ou tenham suas atividades ligadas ao ramo industrial e/ou comercial, desde que preencham as condições exigidas pela legislação vigente.

Art. 2º O Poder Executivo celebrará com a concessionária o competente contrato de concessão de uso, ficando esta obrigada a observar as seguintes condições, sob pena de revogação da concessão, independentemente de indenização, inclusive pelas benfeitorias realizadas:

- I- Efetuar o pagamento do valor mensal atribuído;
- II- Não alterar a finalidade da concessão;
- III- Não transferir, total ou parcialmente, a qualquer título, os direitos decorrentes da concessão;
- IV- Atender fielmente as normas e exigências dos Poderes Públicos.

Art. 3º A concessionária deverá zelar pela conservação do imóvel, responsabilizando-se pelos custos de manutenção, segurança e utilização adequada.

Art. 4º Findo o prazo estabelecido no § 1º do artigo 1º, deverá a concessionária entregar o imóvel à municipalidade, nas mesmas condições que o recebeu, constantes em prévio laudo de vistoria, com todas as benfeitorias ali realizadas, sem qualquer direito de retenção e indenização pelas mesmas, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guararapes, 28 de agosto de 2025
Alex Peramo de Arruda
Prefeito Municipal

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias
Diretora do Departamento Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Sexta-feira, 29 de agosto de 2025

Ano X | Edição nº 2085

Página 3 de 20

LEI Nº 4.243, DE 28 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Guararapes, Estado de São Paulo, **APROVA** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o município de Guararapes autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 180.000,00** (Cento e oitenta mil reais), destinados a atender ausência de dotação de verba orçamentária a seguir descrita:

| | | | | | |
|---------------------|-----------------------|----|--------------------------------------|--|------------|
| Suplementação (+) | | | | | 180.000,00 |
| 02 | 02 | 01 | CHEFIA DE GABINETE | | |
| 904 | 04.122.0004.2004.0000 | | Gestão da Política Pública Municipal | | 180.000,00 |
| 4.4.90.52.00 | | | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | |
| 01 | TESOURO | | | | |
| 120 | 000 | | ALIENAÇÃO DE BENS | | |

Art. 2º As despesas decorrentes do presente Crédito Adicional Especial correrão por conta de superávit financeiro no valor de R\$ 180.000,00, de fonte 01-municipal, apurados nos termos do parágrafo 1º, inciso I do artigo 43, da Lei nº 4.320/1964.

Art. 3º A abertura do crédito adicional constante nesta Lei tem como objetivo a aquisição de veículo.

Ar. 4º O disposto na presente Lei fica incluído na Lei nº 3.901, de 05 de novembro de 2021, do Plano Plurianual (PPA 2022-2025), Lei nº 4.151, de 21 de junho de 2024, alterada pela Lei nº 4.178, de 26 de novembro de 2024 (Diretrizes Orçamentária/2025) e Lei nº 4.186, de 11 de dezembro de 2024 (Orçamento/2025).

Art. 5º As despesas constantes na presente Lei poderão ser suplementadas se necessário, até o limite de 20%, nos termos do inciso III do artigo 4º da Lei nº 4.151/2024.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guararapes, 28 de agosto de 2025

Alex Peramo de Arruda
Prefeito Municipal

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias
Diretora do Departamento Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Sexta-feira, 29 de agosto de 2025

Ano X | Edição nº 2085

Página 4 de 20

1

LEI Nº 4.244, DE 28 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Guararapes, Estado de São Paulo, **APROVA** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o município de Guararapes autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 15.180,00** (Quinze mil, cento e oitenta reais), destinados a atender ausência de dotação de verba orçamentária a seguir descrita:

| | | | | |
|----------------------------|-----------------------|-------|---|------------------|
| Suplementação (+) | | | | 15.180,00 |
| 02 | 07 | 01 | SEÇÃO DE EXTENSÃO E LIGAÇÕES DE ÁGUA E ESGOTO | |
| 891 | 17.512.1023.2026.0000 | | Gestão em Saneamento e Recursos Hídricos | 15.180,00 |
| 3.3.90.93.00 | | | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | |
| 01 | TESOURO | | | |
| 110 | 000 | GERAL | | |

Art. 2º As despesas decorrentes do presente Crédito Adicional Especial correrão por conta de anulação de dotação orçamentária, apurados nos termos do parágrafo 1º, inciso III do artigo 43, da Lei nº 4.320/1964.

| | | | | |
|-----------------------|-----------------------|-------|------------------------------|-------------------|
| Anulação (-) | | | | -15.180,00 |
| 02 | 10 | 01 | ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO | |
| 381 | 99.999.0999.0999.0000 | | Reserva de Contingência | -15.180,00 |
| 9.9.99.99.00 | | | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | |
| 01 | TESOURO | | | |
| 110 | 000 | GERAL | | |

Art. 3º A abertura do crédito adicional constante nesta Lei tem como objetivo a suplementação de dotação orçamentária para adequação orçamentária para pagamento de indenização.

Ar. 4º O disposto na presente Lei fica incluído na Lei nº 3.901, de 05 de novembro de 2021, do Plano Plurianual (PPA 2022-2025), Lei nº 4.151, de 21 de junho de 2024, alterada pela Lei nº 4.178, de 26 de novembro de 2024 (Diretrizes Orçamentária/2025) e Lei nº 4.186, de 11 de dezembro de 2024



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Sexta-feira, 29 de agosto de 2025

Ano X | Edição nº 2085

Página 5 de 20

2

(Orçamento/2025).

Art. 5º As despesas constantes na presente Lei poderão ser suplementadas se necessário, até o limite de 20%, nos termos do inciso III do artigo 4º da Lei nº 4.151/2024.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guararapes, 28 de agosto de 2025

Alex Peramo de Arruda
Prefeito Municipal

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias
Diretora do Departamento Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Sexta-feira, 29 de agosto de 2025

Ano X | Edição nº 2085

Página 6 de 20

Decretos

DECRETO Nº 4.585, DE 28 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 4.243, de 28 de agosto de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Departamento de Finanças e Planejamento do município de Guararapes autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 180.000,00** (Cento e oitenta mil reais), destinados a atender ausência de dotação de verba orçamentária a seguir descrita:

| | | | | |
|----------------------------|-----------------------|----|--------------------------------------|-------------------|
| Suplementação (+) | | | | 180.000,00 |
| 02 | 02 | 01 | CHEFIA DE GABINETE | |
| 904 | 04.122.0004.2004.0000 | | Gestão da Política Pública Municipal | 180.000,00 |
| 4.4.90.52.00 | | | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | |
| 01 | TESOURO | | | |
| 120 | 000 | | ALIENAÇÃO DE BENS | |

Art. 2º As despesas decorrentes do presente Crédito Adicional Especial correrão por conta de superávit financeiro no valor de R\$ 180.000,00, de fonte 01-municipal, apurados nos termos do parágrafo 1º, inciso I do artigo 43, da Lei nº 4.320/1964.

Art. 3º A abertura do crédito adicional constante neste Decreto tem como objetivo a aquisição de veículo.

Ar. 4º O disposto no presente Decreto fica incluído na Lei nº 3.901, de 05 de novembro de 2021, do Plano Plurianual (PPA 2022-2025), Lei nº 4.151, de 21 de junho de 2024, alterada pela Lei nº 4.178, de 26 de novembro de 2024 (Diretrizes Orçamentária/2025) e Lei nº 4.186, de 11 de dezembro de 2024 (Orçamento/2025).

Art. 5º As despesas constantes no presente Decreto poderão ser suplementadas se necessário, até o limite de 20%, nos termos do inciso III do artigo 4º da Lei nº 4.151/2024.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guararapes, 28 de agosto de 2025

Alex Peramo de Arruda
Prefeito Municipal

PUBLICADO E ARQUIVADO pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Renata Bassani Dias
Diretora do Departamento Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Sexta-feira, 29 de agosto de 2025

Ano X | Edição nº 2085

Página 7 de 20

1

DECRETO N° 4.586, DE 28 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE

GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 4.244, de 28 de agosto de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Departamento de Finanças e Planejamento do município de Guararapes autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 15.180,00** (Quinze mil, cento e oitenta reais), destinados a atender ausência de dotação de verba orçamentária a seguir descrita:

| | | | | |
|----------------------------|-----------------------|-------|---|------------------|
| Suplementação (+) | | | | 15.180,00 |
| 02 | 07 | 01 | SEÇÃO DE EXTENSÃO E LIGAÇÕES DE ÁGUA E ESGOTO | |
| 891 | 17.512.1023.2026.0000 | | Gestão em Saneamento e Recursos Hídricos | 15.180,00 |
| 3.3.90.93.00 | | | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | |
| 01 | TESOURO | | | |
| 110 | 000 | GERAL | | |

Art. 2º As despesas decorrentes do presente Crédito Adicional Especial correrão por conta de anulação de dotação orçamentária, apurados nos termos do parágrafo 1º, inciso III do artigo 43, da Lei nº 4.320/1964.

| | | | | |
|-----------------------|-----------------------|-------|------------------------------|-------------------|
| Anulação (-) | | | | -15.180,00 |
| 02 | 10 | 01 | ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO | |
| 381 | 99.999.0999.0999.0000 | | Reserva de Contingência | -15.180,00 |
| 9.9.99.99.00 | | | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | |
| 01 | TESOURO | | | |
| 110 | 000 | GERAL | | |

Art. 3º A abertura do crédito adicional constante neste Decreto tem como objetivo a suplementação de dotação orçamentária para adequação orçamentária para pagamento de indenização.

Ar. 4º O disposto no presente Decreto fica incluído na Lei nº 3.901, de 05 de novembro de 2021, do Plano Plurianual (PPA 2022-2025), Lei nº 4.151, de 21 de junho de 2024, alterada pela Lei nº 4.178, de 26 de novembro de 2024 (Diretrizes Orçamentária/2025) e Lei nº 4.186, de 11 de dezembro de 2024 (Orçamento/2025).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Sexta-feira, 29 de agosto de 2025

Ano X | Edição nº 2085

Página 8 de 20

2

Art. 5º As despesas constantes no presente Decreto poderão ser suplementadas se necessário, até o limite de 20%, nos termos do inciso III do artigo 4º da Lei nº 4.151/2024.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guararapes, 28 de agosto de 2025

Alex Peramo de Arruda
Prefeito Municipal

PUBLICADO E ARQUIVADO pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Renata Bassani Dias
Diretora do Departamento Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Sexta-feira, 29 de agosto de 2025

Ano X | Edição nº 2085

Página 9 de 20

Atos Administrativos

Licenciamentos



Sistema Estadual de Vigilância Sanitária Prefeitura Municipal de GUARARAPES

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

| | | |
|--|---|--------------------------------------|
| Nº CEVS: 351820601-561-000450-1-2 | | DATA DE VALIDADE: 28/08/2026 |
| Nº PROCESSO: | 1259/2015 | |
| Nº PROTOCOLO: | 1116/2025 - VISAM | DATA DO PROTOCOLO: 05/08/2025 |
| SUBGRUPO: | COMÉRCIO VAREJISTA | |
| AGRUPAMENTO: | COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS | |
| ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: | 5611-2/03 LANCHONETE, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES | |
| OBJETO LICENCIADO: | ESTABELECIMENTO | |
| DETALHE: | | |
| RAZÃO SOCIAL: | JOSÉ RENATO LANCHONETE ME | CNPJ ALBERGANTE: |
| NOME FANTASIA: | AÇÁI MAIS SABOR | |
| CNPJ / CPF: | 21.542.453/0001-10 | NÚMERO: 1406 |
| LOGRADOURO: | Avenida RIO BRANCO | |
| COMPLEMENTO: | | |
| BAIRRO: | CENTRO | |
| MUNICÍPIO: | GUARARAPES | |
| CEP: | 16700-059 | UF: SP |
| PÁGINA DA WEB: | | |
| RESPONSÁVEL LEGAL: JOSÉ RENATO GARCIA | | CONSELHO REGIONAL: N/A |
| CPF: 37669851830 | | UF: |
| Nº INSCR. CONSELHO PROF: | | |

O(A) CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE GUARARAPES CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRÍ-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTES DOCUMENTOS. ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

GUARARAPES

28/08/2025

LOCAL

DATA DE DEFERIMENTO

CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

CIENTES:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

DATA DE CIÊNCIA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

DATA DE CIÊNCIA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Sexta-feira, 29 de agosto de 2025

Ano X | Edição nº 2085

Página 10 de 20



Sistema Estadual de Vigilância Sanitária Prefeitura Municipal de GUARARAPES

| LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA | |
|---|--------------------------------------|
| Nº CEVS: 351820601-863-000080-1-0 | DATA DE VALIDADE: 27/08/2026 |
| Nº PROCESSO: 952/2009-GPES | DATA DO PROTOCOLO: 16/06/2025 |
| Nº PROTOCOLO: 911/2025 | |
| SUBGRUPO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE | |
| AGRUPAMENTO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE | |
| ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 8630-5/04 ATIVIDADE ODONTOLÓGICA | |
| OBJETO LICENCIADO: ESTABELECIMENTO | |
| DETALHE: 028 CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO TIPO I | |
| RAZÃO SOCIAL: MARCIA DA SILVA FERREIRA | CNPJ ALBERGANTE: |
| NOME FANTASIA: CONSULTORIO ODONTOLOGICO - MARCIA DA SILVA FERREIRA | |
| CNPJ / CPF: 28464957858 | NÚMERO: 680 |
| LOGRADOURO: Avenida MARECHAL DEODORO | |
| COMPLEMENTO: | |
| BAIRRO: CENTRO (03.275) | |
| MUNICÍPIO: GUARARAPES | UF: SP |
| CEP: 16700-009 | |
| PÁGINA DA WEB: | |
| RESPONSÁVEL LEGAL: MARCIA DA SILVA FERREIRA | CONSELHO REGIONAL: CRO |
| CPF: 28464957858 | UF: SP |
| Nº INSCR. CONSELHO PROF: 73.642 | |
| RESPONSÁVEL TÉCNICO: MARCIA DA SILVA FERREIRA | CONSELHO REGIONAL: CRO |
| CPF: 28464957858 | UF: SP |
| Nº INSCR. CONSELHO PROF: 73.642 | |

O(A) CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE GUARARAPES CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRIR-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTES DOCUMENTOS.

ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

GUARARAPES

28/08/2025

LOCAL

DATA DE DEFERIMENTO

CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

CIENTES:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

DATA DE CIÊNCIA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

DATA DE CIÊNCIA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Sexta-feira, 29 de agosto de 2025

Ano X | Edição nº 2085

Página 11 de 20



SIVISA *Sistema de Informação em Vigilância Sanitária*
SUS - Sistema Único de Saúde
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
GUARARAPES

PROTOCOLO: 1256/2025

Data: 28/08/2025

| | | | |
|--------------------------|---|---|--------------------------|
| Nº Processo Mãe: | 510/2007 | | |
| Tipo da Solicitação: | Cancelamento de Licença Sanitária | | |
| Objeto da Solicitação: | Estabelecimento com equipamento | | |
| Atividade Econômica: | ATIVIDADE ODONTOLÓGICA | | |
| Tipo de Estabelecimento: | Matriz/Mantenedora | CEVS: | 351820601-863-000008-1-7 |
| Razão Social: | AILTON FUZETTI | | |
| CNPJ / CPF: | 02361629852 | Situação: | Albergante |
| Logradouro: | Rua ANTÔNIO CARLOS TORRENTE, | Número: | 10 |
| Complemento: | | | |
| Bairro: | DOM ORIONE (04-101) | | |
| Município: | GUARARAPES | UF: | SP |
| CEP: | 16700-000 | | |
| Estabelecimento: | 351820601-863-000008-1-7 | | |
| Equipamento: | 351820601-863-000009-1-4 007271 / DABI ATLANTE SPECTRO / 10 Ma | | |
| Responsáveis | | | |
| AILTON FUZETTI | 02361629852 | Legal Técnico da atividade principal | CRO SP 37.195 |



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Sexta-feira, 29 de agosto de 2025

Ano X | Edição nº 2085

Página 12 de 20



SIVISA *Sistema de Informação em Vigilância Sanitária*
SUS - Sistema Único de Saúde
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
GUARARAPES

PROTOCOLO: 1255/2025

Data: 28/08/2025

| | |
|------------------------|--|
| Nº Processo Mãe: | 0022/2022 |
| Tipo da Solicitação: | Cancelamento de Licença Sanitária |
| Objeto da Solicitação: | Estabelecimento |

| | | |
|--------------------------|-------------------------------------|---------------------------------------|
| Atividade Econômica: | SERVIÇOS DE PRÓTESE DENTÁRIA | |
| Tipo de Estabelecimento: | Matriz/Mantenedora | CEVS: 351820601-325-000003-1-0 |
| Razão Social: | GB PROTESE DENTARIA LTDA | |
| CNPJ / CPF: | 46.901.097/0001-04 | Situação: Albergante |
| Logradouro: | RUA JOÃO BATISTELA | Número: 650 |
| Complemento: | | |
| Bairro: | | |
| Município: | GUARARAPES | UF: SP |
| CEP: | 16700-000 | |

Estabelecimento: 351820601-325-000003-1-0

Responsáveis

| | | | | |
|-----------------------|-------------|--------------------------------|-----|-----------|
| FABIO GARBELINI NETO | 03777765309 | Legal | N/A | SP |
| JUAN HENRIQUE BARBOSA | 41396147810 | Técnico da atividade principal | CRO | SP 013678 |



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Sexta-feira, 29 de agosto de 2025

Ano X | Edição nº 2085

Página 13 de 20



SIVISA *Sistema de Informação em Vigilância Sanitária*
SUS - Sistema Único de Saúde
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
GUARARAPES

PROTOCOLO: 1257/2025

Data: 28/08/2025

| | |
|------------------------|-----------------------------------|
| Nº Processo Mãe: | 1337/2016 |
| Tipo da Solicitação: | Cancelamento de Licença Sanitária |
| Objeto da Solicitação: | Estabelecimento com equipamento |

| | | |
|--------------------------|------------------------------|--------------------------------|
| Atividade Econômica: | ATIVIDADE ODONTOLÓGICA | |
| Tipo de Estabelecimento: | | CEVS: 351820601-863-000118-1-9 |
| Razão Social: | JESSICA MONIQUE LOPES MORENO | |
| CNPJ / CPF: | 39957094866 | Situação: |
| Logradouro: | SANTO ANTÔNIO | Número: 264 |
| Complemento: | | |
| Bairro: | CENTRO | |
| Município: | GUARARAPES | UF: SP |
| CEP: | 16700-000 | |

Estabelecimento: 351820601-863-000118-1-9

Equipamento: 351820601-863-000119-1-6 00915178007-B / ION 70X / 70KV-8 MA

Equipamento: 351820601-863-000119-1-6 00915178007-B / ION 70X / 70KV-8 MA

| Responsáveis | | | | | | |
|------------------------------|-------------|-------|---------------------------------|-----|----|--------|
| JESSICA MONIQUE LOPES MORENO | 39957094866 | Legal | Técnico da atividade principal | CRO | SP | 112532 |
| ROMULO ALBERTO VIDELA | 36926806861 | | Técnico da atividade substituto | CRO | SP | 112535 |



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Sexta-feira, 29 de agosto de 2025

Ano X | Edição nº 2085

Página 14 de 20



SIVISA *Sistema de Informação em Vigilância Sanitária*
SUS - Sistema Único de Saúde
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
GUARARAPES

PROTOCOLO: 1258/2025

Data: 28/08/2025

Nº Processo Mãe:

Tipo da Solicitação: **Cancelamento de Licença Sanitária**

Objeto da Solicitação: **Estabelecimento com equipamento**

Atividade Econômica: **ATIVIDADE ODONTOLÓGICA**

Tipo de Estabelecimento: **Matriz/Mantenedora**

CEVS: **351820601-863-000027-1-2**

Razão Social: **MAX ANDERSON GOMES**

CNPJ / CPF: **05847295880**

Situação: **Albergante**

Logradouro: **Rua DUQUE DE CAXIAS**

Número: **526 B**

Complemento:

Bairro: **CENTRO (04-253)**

Município: **GUARARAPES**

UF: **SP**

CEP: **16700-000**

Estabelecimento: 351820601-863-000027-1-2

Equipamento: 351820601-863-000028-1-0 004467 / DABI ATLANTE-SPECTRO / 60 HZ

Responsáveis

MAX ANDERSON GOMES

05847295880

Legal
Técnico da atividade principal

CRO

SP

38.349



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Sexta-feira, 29 de agosto de 2025

Ano X | Edição nº 2085

Página 15 de 20



SIVISA *Sistema de Informação em Vigilância Sanitária*
SUS - Sistema Único de Saúde
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
GUARARAPES

PROTOCOLO: 1254/2025

Data: 28/08/2025

| | |
|------------------------|--|
| Nº Processo Mãe: | 198/2002 |
| Tipo da Solicitação: | Cancelamento de Licença Sanitária |
| Objeto da Solicitação: | Estabelecimento |

| | | |
|--------------------------|--|---------------------------------------|
| Atividade Econômica: | ATIVIDADE ODONTOLÓGICA | |
| Tipo de Estabelecimento: | | CEVS: 351820601-863-000002-1-3 |
| Razão Social: | NELSON AUGUSTO DA SILVA | |
| CNPJ / CPF: | 80264670868 | Situação: Albergante |
| Logradouro: | Praça NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, | Número: 372 |
| Complemento: | | |
| Bairro: | CENTRO (03-277) | |
| Município: | GUARARAPES | UF: SP |
| CEP: | 16700-000 | |

Estabelecimento: 351820601-863-000002-1-3

Responsáveis

| | | | | | |
|-------------------------|-------------|---|-----|----|--------|
| NELSON AUGUSTO DA SILVA | 80264670868 | Legal Técnico da atividade principal | CRO | SP | 12.980 |
|-------------------------|-------------|---|-----|----|--------|



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Sexta-feira, 29 de agosto de 2025

Ano X | Edição nº 2085

Página 16 de 20



Sistema Estadual de Vigilância Sanitária
Prefeitura Municipal de GUARARAPES

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

| | | |
|---|--|--------------------------------------|
| Nº CEVS: 351820601-864-000004-1-8 | | DATA DE VALIDADE: 28/08/2026 |
| Nº PROCESSO: | 1438/2016 | |
| Nº PROTOCOLO: | 1182/2025 | DATA DO PROTOCOLO: 20/08/2025 |
| SUBGRUPO: | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE | |
| AGRUPAMENTO: | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE | |
| ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: | 8640-2/02 LABORATÓRIOS CLÍNICOS | |
| OBJETO LICENCIADO: | ESTABELECIMENTO | |
| DETALHE: | 139 POSTO DE COLETA LABORATORIAL / TIPO II | |
| RAZÃO SOCIAL: | LABORATORIO PEREZ ANALISES CLINICAS LTDA-ME | CNPJ ALBERGANTE: |
| NOME FANTASIA: | LABORATORIO BIOMED ANALISES CLINICAS | |
| CNPJ / CPF: | 01.375.577/0001-40 | |
| LOGRADOURO: | Rua LUIZ LINCOLN DE OLIVEIRA | NÚMERO: 304 |
| COMPLEMENTO: | | |
| BAIRRO: | CENTRO | |
| MUNICÍPIO: | GUARARAPES | |
| CEP: | 16700-057 | UF: SP |
| PÁGINA DA WEB: | | |
| RESPONSÁVEL LEGAL: ANA CAROLINA FIORETTI GARCIA | | CONSELHO REGIONAL: N/A |
| CPF: 21713579839 | | UF: |
| Nº INSCR. CONSELHO PROF: | | |
| RESPONSÁVEL TÉCNICO: RODRIGO DE PAULA FIORETTI GARCIA | | CONSELHO REGIONAL: CRF |
| CPF: 09567746877 | | UF: SP |
| Nº INSCR. CONSELHO PROF: 22.251 | | |

O(A) CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE GUARARAPES CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRIR-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTES DOCUMENTOS. ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

GUARARAPES

28/08/2025

LOCAL

DATA DE DEFERIMENTO

CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

CIENTES:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

DATA DE CIÊNCIA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

DATA DE CIÊNCIA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Sexta-feira, 29 de agosto de 2025

Ano X | Edição nº 2085

Página 17 de 20



Sistema Estadual de Vigilância Sanitária Prefeitura Municipal de GUARARAPES

| LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA | |
|---|--------------------------------------|
| Nº CEVS: 351820601-471-000093-1-8 | DATA DE VALIDADE: 28/08/2026 |
| Nº PROCESSO: 026/2024 | DATA DO PROTOCOLO: 04/07/2025 |
| Nº PROTOCOLO: 986/2025 | |
| SUBGRUPO: COMÉRCIO VAREJISTA | |
| AGRUPAMENTO: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS | |
| ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 4712-1/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÊNS | |
| OBJETO LICENCIADO: ESTABELECIMENTO | |
| DETALHE: | |
| RAZÃO SOCIAL: M.C.G. TINTI MINIMERCADO LTDA | CNPJ ALBERGANTE: |
| NOME FANTASIA: AÇOUGUE VIROU MANIA | |
| CNPJ / CPF: 55.177.362/0001-44 | NÚMERO: 881 |
| LOGRADOURO: Avenida RIO BRANCO | |
| COMPLEMENTO: | |
| BAIRRO: CENTRO | |
| MUNICÍPIO: GUARARAPES | UF: SP |
| CEP: 16700-059 | |
| PÁGINA DA WEB: | |
| RESPONSÁVEL LEGAL: MARIA CRISTINA GOMES TINTI | CONSELHO REGIONAL: N/A |
| CPF: 32310402800 | UF: SP |
| Nº INSCR. CONSELHO PROF: | |

O(A) CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE GUARARAPES CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRÍ-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTES DOCUMENTOS.

ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

GUARARAPES

28/08/2025

LOCAL

DATA DE DEFERIMENTO

CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

CIENTES:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

DATA DE CIÊNCIA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

DATA DE CIÊNCIA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Sexta-feira, 29 de agosto de 2025

Ano X | Edição nº 2085

Página 18 de 20

Convênios

EXTRATO DE TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Administração Pública - Prefeitura Municipal de Guararapes

Organização da Sociedade Civil - Instituto Nossa Senhora de Fátima

Objeto - Primeiro Termo Aditivo e Modificativo ao Termo de Colaboração nº 006/2025 celebrado entre as partes para repasse de recursos financeiros para execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, com crianças e adolescentes de 06 a 15 anos, em situação de vulnerabilidade social, com meta de atendimento a 105 crianças e adolescentes, a serem realizados no exercício de 2025, e tem por finalidade, realizar o aditamento do valor considerando a Deliberação CONSEAS/SP nº 11, de 27 de maio de 20225 que dispõe a aprovação do repasse de recursos financeiros via Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, oriundos de

suplementação orçamentária, para o custeio de benefícios eventuais e de serviços socioassistenciais da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, para o Fundo Municipal de Assistência Social no Estado de São Paulo e o Decreto nº 69.606 de 09 de junho de 2025 que trata sobre abertura de Crédito Suplementar na Secretaria de Desenvolvimento Social, visando ao atendimento de despesas correntes.

Nº - 014/2025

Valor - R\$ 6.000,00/total - fonte estadual

Assinatura - 28 de agosto de 2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Administração Pública - Prefeitura Municipal de Guararapes

Organização da Sociedade Civil - Instituto Nossa Senhora de Fátima

Objeto - Primeiro Termo Aditivo e Modificativo ao Termo de Colaboração nº 010/2025 celebrado entre as partes para repasse de recursos financeiros para execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos com Idosos, com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, em situação de vulnerabilidade social, a serem realizados no exercício de 2025, e tem por finalidade, realizar o aditamento do valor considerando a Deliberação CONSEAS/SP nº 11, de 27 de maio de 20225 que dispõe a aprovação do repasse de recursos financeiros via Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, oriundos de suplementação orçamentária, para o custeio de benefícios eventuais e de serviços socioassistenciais da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, para o Fundo Municipal de Assistência Social no Estado de São Paulo e o Decreto nº 69.606 de 09 de junho de 2025 que trata sobre abertura de Crédito Suplementar na Secretaria de Desenvolvimento Social, visando ao atendimento de

despesas correntes.

Nº - 015/2025

Valor - R\$ 2.000,00/total - fonte estadual

Assinatura - 28 de agosto de 2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Administração Pública - Prefeitura Municipal de Guararapes

Organização da Sociedade Civil - Casa Assistencial Francisco Cândido Xavier

Objeto - Primeiro Termo Aditivo e Modificativo ao Termo de Colaboração nº 028/2025 celebrado entre as partes para Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade Casa de Passagem, a ser realizado no exercício de 2025, e tem por finalidade, realizar o aditamento do valor referente ao considerando a Deliberação CONSEAS/SP nº 11, de 27 de maio de 20225 que dispõe a aprovação do repasse de recursos financeiros via Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, oriundos de suplementação orçamentária, para o custeio de benefícios eventuais e de serviços socioassistenciais da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, para o Fundo Municipal de Assistência Social no Estado de São Paulo e o Decreto nº 69.606 de 09 de junho de 2025 que trata sobre abertura de Crédito Suplementar na Secretaria de Desenvolvimento Social, visando ao atendimento de despesas correntes.

Nº - 016/2025

Valor - R\$ 20.000,00/total - recurso estadual

Assinatura - 28 de agosto de 2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Administração Pública - Prefeitura Municipal de Guararapes

Organização da Sociedade Civil - Casa Abrigo Nosso Lar

Objeto - Primeiro Termo Aditivo e Modificativo ao Termo de Colaboração nº 002/2025 celebrado entre as partes para repasse de recursos financeiros para o Serviço de Acolhimento Institucional, a ser realizado no exercício de 2025, e tem por finalidade, realizar o aditamento do valor considerando a Deliberação CONSEAS/SP nº 11, de 27 de maio de 20225 que dispõe a aprovação do repasse de recursos financeiros via Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, oriundos de suplementação orçamentária, para o custeio de benefícios eventuais e de serviços socioassistenciais da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, para o Fundo Municipal de Assistência Social no Estado de São Paulo e o Decreto nº 69.606 de 09 de junho de 2025 que trata sobre abertura de Crédito Suplementar na Secretaria de Desenvolvimento Social, visando ao atendimento de despesas correntes.

Nº - 017/2025

Valor - R\$ 5.116,80/total - fonte estadual

Assinatura - 28 de agosto de 2025



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Sexta-feira, 29 de agosto de 2025

Ano X | Edição nº 2085

Página 19 de 20

EXTRATO DE TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Administração Pública - Prefeitura Municipal de Guararapes

Organização da Sociedade Civil - Centro de Recuperação e Integração do Excepcional - CRIE

Objeto - Primeiro Termo Aditivo e Modificativo ao Termo de Colaboração nº 013/2025 celebrado entre as partes para repasse de recursos financeiros para o Serviço de Proteção Social a pessoas com deficiência, seus cuidadores e familiares, a ser realizado no exercício de 2025,, e tem por finalidade, realizar o aditamento do valor considerando a Deliberação CONSEAS/SP nº 11, de 27 de maio de 20225 que dispõe a aprovação do repasse de recursos financeiros via Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, oriundos de suplementação orçamentária, para o custeio de benefícios eventuais e de serviços socioassistenciais da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, para o Fundo Municipal de Assistência Social no Estado de São Paulo e o Decreto nº 69.606 de 09 de junho de 2025 que trata sobre abertura de Crédito Suplementar na Secretaria de Desenvolvimento Social, visando ao atendimento de despesas correntes.

Nº - 018/2025

Valor - R\$ 4.421,20/total - fonte estadual

Assinatura - 28 de agosto de 2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Administração Pública - Prefeitura Municipal de Guararapes

Organização da Sociedade Civil - Fundação Mirim Amalie Helene Wirth

Objeto - Primeiro Termo Aditivo e Modificativo ao Termo de Colaboração nº 019/2025 celebrado entre as partes para Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos, a serem realizados no exercício de 2025, e tem por finalidade, realizar o aditamento do valor considerando a Deliberação CONSEAS/SP nº 11, de 27 de maio de 20225 que dispõe a aprovação do repasse de recursos financeiros via Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, oriundos de suplementação orçamentária, para o custeio de benefícios eventuais e de serviços socioassistenciais da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, para o Fundo Municipal de Assistência Social no Estado de São Paulo e o Decreto nº 69.606 de 09 de junho de 2025 que trata sobre abertura de Crédito Suplementar na Secretaria de Desenvolvimento Social, visando ao atendimento de despesas correntes.

Nº - 019/2025

Valor - R\$ 6.000,00/total - fonte estadual

Assinatura - 28 de agosto de 2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO DE

TERMO DE COLABORAÇÃO

Administração Pública - Prefeitura Municipal de Guararapes

Organização da Sociedade Civil - Asilo São Vicente de Paulo

Objeto - Primeiro Termo Aditivo e Modificativo ao Termo de Colaboração nº 031/2025 celebrado entre as partes para repasse de recursos financeiros para o Serviço de Acolhimento Institucional - Abrigo Institucional, para idosos acima de 60 anos, de ambos os sexos, com vínculos fragilizados ou rompidos, a ser realizado no exercício de 2025, e tem por finalidade, realizar o aditamento do valor considerando a Deliberação CONSEAS/SP nº 11, de 27 de maio de 20225 que dispõe a aprovação do repasse de recursos financeiros via Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, oriundos de suplementação orçamentária, para o custeio de benefícios eventuais e de serviços socioassistenciais da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, para o Fundo Municipal de Assistência Social no Estado de São Paulo e o Decreto nº 69.606 de 09 de junho de 2025 que trata sobre abertura de Crédito Suplementar na Secretaria de Desenvolvimento Social, visando ao atendimento de despesas correntes.

Nº - 020/2025

Valor - R\$ 4.600,00/total - fonte estadual

Assinatura - 28 de agosto de 2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Administração Pública - Prefeitura Municipal de Guararapes

Organização da Sociedade Civil - Educandário Nossa Senhora Aparecida

Objeto - Primeiro Termo Aditivo e Modificativo ao Termo de Colaboração nº 015/2025 celebrado entre as partes para repasse de recursos financeiros para a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos, a ser realizado no exercício de 2025, e tem por finalidade, realizar o aditamento de valor considerando a Deliberação CONSEAS/SP nº 11, de 27 de maio de 20225 que dispõe a aprovação do repasse de recursos financeiros via Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, oriundos de suplementação orçamentária, para o custeio de benefícios eventuais e de serviços socioassistenciais da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, para o Fundo Municipal de Assistência Social no Estado de São Paulo e o Decreto nº 69.606 de 09 de junho de 2025 que trata sobre abertura de Crédito Suplementar na Secretaria de Desenvolvimento Social, visando ao atendimento de despesas correntes.

Nº - 021/2025

Valor - R\$ 5.400,00/total - fonte estadual

Assinatura - 28 de agosto de 2025



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Sexta-feira, 29 de agosto de 2025

Ano X | Edição nº 2085

Página 20 de 20

Licitações e Contratos

Comunicados

TERMO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

Pelo presente termo, fica convocada a empresa PROJETEC, SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES, REFORMAS E INCORPORAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 37.278.055/0001-78, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 04/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 005/2025, cujo objeto registro de preços visando futuras aquisições de materiais elétricos em geral, necessários a manutenção de próprios públicos municipais, conforme descrições e quantidades constantes do Termo de Referência, no prazo de 03 dias úteis após a publicação desta convocação, nos termos da Cláusula 23 do Edital.

Guararapes, 28 de agosto de 2025

Carlos Renato Bertuzzo

Pregoeiro

.....